



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.078

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 496.200,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 496.200,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental- - R\$ 374.000,00

2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R\$ 84.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 458.200,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 458.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 28.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 32.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -

- - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 6.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 496.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.078

Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - -

----- R\$ 7.193,00

2.04.01.15.451.0017.1.0009 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - R\$ 101.007,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 108.200,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 108.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.93.39.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 32.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0147 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas E Informativas - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente

2.12.01.08.243.0021.2.0084 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Básica FMDCA - - - - -

----- R\$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 350.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 350.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 496.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.078
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de julho de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade